



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1 - OBJETO:

Contratação de seguro RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória, pelo período de 12 meses, para os veículos da Secretaria de Educação, conforme seguem as placas: IZN8H97, IZX5H41, JDI8H86 e JDI890.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

A quantidade de **04 (quatro) apólices de seguro RCO** corresponde ao número de veículos da Secretaria Municipal de Educação que necessitam da referida cobertura, sendo suficiente para atender às necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA: IZN8H97 CHASSI: 93PB96S31LC062003 MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V9L (Diesel)(E5) 2019/2020 COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00	SRV	01	R\$ 1.543,19	R\$ 1.543,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF- RS = R\$ 16.995,84				
02	PLACA: IZX5H41 CHASSI: 93PB96S31LC062495 MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V9L (Diesel)(E5) 2019/2020 COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF- RS = R\$ 16.995,84 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF- RS = R\$ 16.995,84	SRV	01	R\$ 1.543,19	R\$ 1.543,19
03	PLACA: JDI8H86 CHASSI: 93PB54A31SC102462 MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (Diesel)(E5) 2024/2025	SRV	01	R\$ 1.705,27	R\$ 1.705,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF- RS = R\$ 16.995,84 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF- RS = R\$ 16.995,84				
04	PLACA: JDI8H90 CHASSI: 93PB54A31SC102463 MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (Diesel)(E5) 2024/2025 COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00	SRV	01	R\$ 1.705,27	R\$ 1.705,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF- RS = R\$ 16.995,84 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF- RS = R\$ 16.995,84				
TOTAL:				R\$ 6.496,92

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação

1027 – Manutenção do transporte escolar – Ens. Fundamental

3.3.9.03.90.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (573)

3.3.9.03.96.90.00.00.00 – Seguro em geral (426)

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a cobertura securitária obrigatória dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, especialmente para a realização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

deslocamentos intermunicipais destinados ao transporte de pessoas sem vínculo laboral com o Município.

Para a realização do transporte intermunicipal de passageiros, faz-se necessária a contratação de Seguro RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis ao serviço de transporte.

Nesse sentido, conforme dispõe o inciso IV, alínea “a”, do artigo 6º da Resolução Regimental nº 8.263/2024 do DAER, para o transporte intermunicipal de pessoas sem vínculo laboral com o Município, é exigida a contratação de cobertura de Responsabilidade Civil de Operador – RCO, observados os valores mínimos estabelecidos e atualizados pela UPF-RS, compreendendo, por veículo:

- Seguro de Acidentes Pessoais (AP): 2.500 UPF-RS por poltrona ofertada;
- Responsabilidade Civil (RC): 30.000 UPF-RS;
- Despesas Médicas e Hospitalares (DMH): 600 UPF-RS.

As coberturas acima possuem finalidade específica e não estão contempladas na apólice de seguro automóvel atualmente contratada para a frota municipal, sendo necessária, portanto, a contratação de seguro específico para atendimento das exigências aplicáveis ao transporte intermunicipal.

A contratação mostra-se necessária para garantir que os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação estejam devidamente segurados durante seus deslocamentos intermunicipais, proporcionando cobertura aos passageiros e ao Município, bem como permitindo a regularidade da prestação do serviço e o cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão competente.

Dessa forma, justifica-se a contratação de seguro RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória, pelo período de 12 (doze) meses, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, placas IZN8H97, IZX5H41, JDI8H86 e JDI890, garantindo a manutenção da regularidade dos veículos e a adequada cobertura securitária durante a execução dos serviços de transporte.

6 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- 6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.
- 6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

a) A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (compras@terradeareia.rs.gov.br), dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

a) O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

b) Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência.

6.7. A empresa convocada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação do processo de contratação.

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A Seguradora tem o prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho, para apresentar a apólice.

As apólices deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos compras@terradeareia.rs.gov.br e smed@terradeareia.rs.gov.br, e pelo correio para Rua Tancredo Neves, nº 500, bairro centro, Terra de Areia – RS.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.
- 9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. O prazo de garantia dos bens/serviços, é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

a) Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLLC.

11 - DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia/RS, 21 de agosto de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – I

FASE DE HABILITAÇÃO SOMENTE PARA EMPRESA VENCEDORA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Pessoa Física:

- 1.1. Cédula de identidade (RG e CPF) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.2. Comprovante de residência;
- 1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.4. Certidão de quitação eleitoral, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.6. Documentos que demonstrem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, como certificados de cursos, registros profissionais, entre outros.

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA**

DADOS FORNECEDOR

Nome Fantasia:

Razão Social: **CNPJ: N°**

Endereço:

E-mail: **Telefone: (....)**

Nome Do Representante Legal:

CPF n°:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Conta:** **Agencia:**

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [☐] Sim [☐] Não

Dispensa de Licitação nº/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PLACA: IZN8H97 CHASSI: 93PB96S31LC062003 MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V9L (Diesel)(E5) 2019/2020 COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00	SRV	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84				
02	PLACA: IZX5H41 CHASSI: 93PB96S31LC062495 MARCA/MODELO: MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR V9L (Diesel)(E5) 2019/2020 COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84	SRV	01		
03	PLACA: JDI8H86 CHASSI: 93PB54A31SC102462 MARCA/MODELO: MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (Diesel)(E5) 2024/2025 COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84	SRV	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84				
04	PLACA: JDI8H90 CHASSI: 93PB54A31SC102463 MARCA/MODELO: MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (Diesel)(E5) 2024/2025 COBERTURAS MÍNIMAS (LMI) – 2026 RC – DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: 30.000 UPF-RS = R\$ 849.792,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – MORTE ACIDENTAL: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – INVALIDEZ PERMANENTE: 2.500 UPF-RS = R\$ 70.816,00 ACIDENTES PESSOAIS – TRIPULANTES – DMHO: 600 UPF-RS = R\$ 16.995,84	SRV	01		
Total:					

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade/RS, de de 2026.

assinatura digital

NOME DA EMPRESA
CNPJ: N°